

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº007-2022-PE

SÉTIMO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.095.858/0001-10, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº343, Sala 303, Aeroporto Velho – Guanambi/BA, CEP 46430-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Pereira Reis, inscrita no CPF 004.770.295-82, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 041/2023, assinado em 28 de julho de 2023, já alterado pelo sexto termo aditivo assinado em 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário, levantamento cadastral, avaliação de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do patrimônio de bens permanentes do Município de Ibitiara/BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, constate no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 06 (seis) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **07 de fevereiro de 2026 até 07 de agosto de 2026**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, já alterado pelo terceiro termo aditivo assinado em 02 de maio de 2023, com reajuste de índice inflacionário IGPM, perfazendo o valor global de R\$ 16.720,36 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), em parcelas mensais de R\$ de 2.786,72 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.02.000-Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2011- Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

AS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2026

Na publicação da Edição - Nº 3853 do Diário Oficial do Município de Ibitiara, Bahia, página 11, datada de 27 de janeiro de 2026, referente a publicação de ata de registro de preços nº005/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025, processos administrativo Nº358/2025.

NA PÁGINA 11, ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °005/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº358/2025

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. °014/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº358/2025

Ibitiara – Ba, 06 de fevereiro de 2026.

Wilson dos Santos Souza
-Prefeito-

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>